



Bruxelas, 12 de maio de 2016
(OR. en)

8822/16

DEVGEN 86
ACP 65
RELEX 374
FIN 294

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 12 de maio de 2016

para: Delegações

n.º doc. ant.: 8530/16

Assunto: Relatório anual de 2016 ao Conselho Europeu sobre as Metas da UE em
matéria de Ajuda ao Desenvolvimento
– Conclusões do Conselho (12 de maio de 2016)

1. Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o Relatório anual ao Conselho Europeu sobre as Metas da UE em matéria de Ajuda ao Desenvolvimento, adotadas pelo Conselho na sua 3462.^a reunião, realizada em 12 de maio de 2016.

Conclusões do Conselho

**Relatório anual de 2016 ao Conselho Europeu sobre as Metas da UE em matéria de
Ajuda ao Desenvolvimento**

1. O Conselho saúda a publicação pela Comissão de informações preliminares relativas a 2015 sobre a ajuda pública ao desenvolvimento¹ (APD) concedida pela UE, nas quais se analisam as tendências no que respeita aos compromissos individuais e coletivos da UE em matéria de APD². O Conselho reitera que a APD é um elemento importante e catalisador do financiamento global disponível para os países em desenvolvimento. Embora a APD seja quantitativamente modesta para os países em desenvolvimento no seu conjunto, continua a ser uma fonte importante de financiamento para os países menos avançados (PMA) e os Estados frágeis, aos quais falta em especial capacidade interna para obter financiamento de outras fontes.
2. Em 17 de junho de 2010, o Conselho Europeu solicitou ao Conselho que apresentasse um relatório anual sobre os compromissos assumidos pela UE e pelos Estados-Membros e os resultados obtidos em matéria de ajuda pública ao desenvolvimento. Este é o sexto relatório a apresentar ao Conselho Europeu.

¹ http://europa.eu/rapid/press-release_IP-16-1362_en.htm e http://europa.eu/rapid/press-release_MEMO-16-1363_en.htm

² Conclusões da Presidência, Conselho Europeu de 16 e 17 de junho de 2005 (10255/1/05), conclusões do Conselho de 11 de novembro de 2008 (15480/08) e conclusões do Conselho de 26 de maio de 2015 (9241/15). Ver anexo para informação sobre os compromissos.

3. Tendo presente o atrás exposto, o Conselho gostaria de comunicar os seguintes elementos ao Conselho Europeu:
- a. Em 2015, e pelo terceiro ano consecutivo, a APD coletiva da UE aumentou e atingiu 68,226 mil milhões de euros, o valor mais elevado até à data, que corresponde a um aumento em termos nominais de 15% em relação aos 59,313 mil milhões de euros de 2014. A APD coletiva da UE atingiu 0,47% do rendimento nacional bruto (RNB)³ da UE em 2015, um aumento significativo em relação aos 0,43% de 2014. Só a APD total dos Estados-Membros da UE aumentou de 57,174 mil milhões de euros (0,41% do RNB) em 2014 para 66,716 mil milhões de euros (0,46% do RNB) em 2015.
 - b. A UE e os seus Estados-Membros mantiveram a sua posição de maior doador coletivo de APD a nível mundial, (cf. Figura 1), tendo sido novamente responsável por muito mais de metade do total da APD concedida aos países em desenvolvimento por membros do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) da OCDE. Contrariamente ao notável crescimento do rácio APD/RNB da UE, a média dos países não UE do CAD da OCDE baixou de 0,23% em 2014 para 0,21% do RNB em 2015.
 - c. Os valores atrás referidos refletem a melhoria do desempenho da maior parte dos Estados-Membros da UE. Quinze Estados-Membros aumentaram o seu rácio APD/RNB em mais de 0,01%, e quatro mantiveram-no nos níveis de 2014. Registou-se uma descida de mais de 0,01% dos respetivos níveis de APD/RNB em nove Estados-Membros. Cinco Estados-Membros da UE atingiram ou ultrapassaram o limiar de 0,7 % do RNB/ APD (cf. Figura 2 e Quadro 1).

³ A APD coletiva da UE é a soma da APD dos Estados-Membros da UE e da parte da APD concedida pelas instituições da UE que não é imputada aos Estados-Membros. A maior parte das despesas das instituições da UE com a APD é, para efeitos de apresentação de relatórios em matéria de APD/RNB, imputada aos Estados-Membros da UE, ou seja, os dados dos Estados-Membros incluem parte das despesas das instituições. A APD concedida através dos recursos próprios do Banco Europeu de Investimento (BEI) não é imputada aos Estados-Membros e vem acrescentar-se à APD dos Estados-Membros.

- d. À luz da atual crise dos refugiados, os dados deste ano da OCDE mostram também o nível dos custos com os refugiados nos países doadores⁴ e declarados como APD pelos membros do CAD. Os dados da OCDE indicam um aumento significativo da comunicação desses custos entre os países da UE, que passaram de 3,3 mil milhões de euros (ou 5,6% da APD coletiva da UE em 2014) para 8,6 mil milhões de euros (ou 12,5% da APD coletiva da UE em 2015). No entanto, o aumento global da APD da UE (8,9 mil milhões de euros) foi superior ao aumento dos custos com os refugiados (5,3 mil milhões de euros). Isto significa que, em 2015, a UE aumentou tanto o apoio aos refugiados como a restante ajuda ao desenvolvimento.
4. O Conselho manifesta a sua decepção ao constatar que, apesar do crescimento real da APD da UE de mais de um terço desde 2002, a crise económica e as fortes pressões orçamentais na maior parte dos Estados-Membros da UE impediram que a UE cumprisse o ambicioso objetivo que tinha estabelecido em 2005 de disponibilizar coletivamente 0,7% do RNB como APD até 2015.
5. No entanto, o Conselho constata também que o rácio APD/RNB da UE de 0,47% em 2015 é mais do dobro da média de 0,21% dos países do CAD não pertencentes à UE.
6. O Conselho relembra os novos compromissos que assumiu em matéria de APD, tal como constam das conclusões do Conselho de 26 de maio de 2015⁵. O Conselho reafirma a sua liderança política e o seu empenho na ajuda ao desenvolvimento prestada pela UE, assinalando que a cooperação para o desenvolvimento continua a ser uma prioridade fundamental para a UE. Neste contexto, a UE e os seus Estados-Membros reafirmam todos os seus compromissos individuais e coletivos em matéria de APD e adotarão medidas realistas e verificáveis para os cumprir.

⁴ Esses custos só podem ser apresentados como APD nos termos das regras da OCDE-CAD, e a notificação está limitada aos gastos efetuados durante os primeiros 12 meses de estadia de um refugiado.

⁵ <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-9144-2015-INIT/en/pdf>

7. O Conselho destaca a natureza transformadora do Programa de Ação de Adis Abeba, que constitui parte integrante da Agenda 2030 e estabelece a mudança para um novo paradigma de financiamento sustentável, com vista a alcançar o desenvolvimento sustentável nas suas três dimensões (económica, social e ambiental), para além de reiterar o seu compromisso quanto à importância da APD. Os elementos centrais disto são a boa governação, as responsabilidades para todos, as diferentes necessidades e desafios com que se deparam os países em situações especiais, a primazia da ação a nível nacional, inclusivamente nos domínios fiscal e da transparência, a importância de políticas sólidas e facilitadoras, um compromisso de coerência política por parte de todos, de não deixar ninguém para trás, e a questão do género enquanto prioridade transversal. Consequentemente, o Conselho reitera igualmente a importância de uma abordagem global e integrada, através do reforço e revitalização da parceria global para o desenvolvimento sustentável, de mobilizar financiamentos e outros meios de execução a partir de todas as fontes disponíveis (públicas/privadas, nacionais/internacionais) e de todos os intervenientes, nomeadamente através de parcerias entre várias partes interessadas, o que será pois crucial no apoio ao desenvolvimento sustentável dos países em desenvolvimento, incluindo através de fontes e instrumentos de financiamento inovadores, de conhecimentos, de competências, do reforço das capacidades, de tecnologia e de recursos não financeiros. A este respeito, o Conselho incentiva também a Comissão a aplicar a sua abordagem "Cobrar mais, Gastar melhor"⁶, apoiando assim os esforços de mobilização dos recursos nacionais dos países em desenvolvimento.

⁶ Documento de trabalho dos serviços da Comissão, 13186/15 – SWD (2015) 198 final, 15.10.2015 "Collect More – Spend Better, Achieving Development in an Inclusive and Sustainable Way" ("Cobrar Mais, Gastar Melhor: Alcançar o Desenvolvimento de Forma Inclusiva e Sustentável").

8. O Conselho aguarda com expectativa a prossecução dos trabalhos nas Nações Unidas, nas instituições financeiras internacionais (IFI) e bancos multilaterais e bilaterais de desenvolvimento, e na União Europeia para executar o Programa de Ação de Adis Abeba e desenvolver mecanismos para supervisionar o seu impacto e avaliar os seus resultados. A este respeito, o Conselho regista o resultado do fórum para o financiamento do desenvolvimento do Comité Económico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), realizado de 18 a 20 de abril de 2016 em Nova Iorque, e aguarda com expectativa o seguimento e aprofundamento desses debates em fóruns futuros. O Conselho aguarda também com expectativa a prossecução dos debates no Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE) sobre o desenvolvimento de uma nova medida estatística para medir o apoio público total ao desenvolvimento sustentável (TOSSD), complementar da APD, como uma forma importante de melhor medir, reconhecer e incentivar alguns dos esforços mais amplos que estão a ser feitos no apoio à erradicação da pobreza e ao desenvolvimento sustentável. O Conselho incentiva os debates abertos, inclusivos e transparentes sobre o desenvolvimento da nova medida.
-

Anteriores Compromissos e Metas da UE em matéria de APD

(Conclusões do Conselho, 24 de maio de 2005 (doc. 9266/05, ponto 4))

"Para alcançar os ODM, torna-se necessário aumentar com urgência a Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) ... a UE acorda numa nova meta coletiva de 0,56% do RNB para a APD, a cumprir até 2010, que representará, até essa data, um montante anual suplementar de 20 mil milhões de euros em APD.

i) Os Estados-Membros que ainda não alcançaram o nível de 0,51% do RNB para a APD comprometem-se a atingir esse nível até 2010, no âmbito dos respetivos processos de afetação orçamental, enquanto que os que já ultrapassaram esse nível se comprometem a manter o seu esforço;

ii) Os Estados-Membros que aderiram à UE depois de 2002 e que não alcançaram ainda o nível de 0,17% do RNB para a APD esforçar-se-ão por aumentar a respetiva APD para atingir esse nível até 2010, no âmbito dos respetivos processos de afetação orçamental, enquanto que os que já ultrapassaram esse nível se comprometem a manter o seu esforço.

iii) Os Estados-Membros comprometem-se a alcançar a meta de 0,7% do RNB para a APD até 2015, enquanto que os que já atingiram essa meta assumem o compromisso de manter o esforço acima desse nível; os Estados-Membros que aderiram à UE depois de 2002 esforçar-se-ão, até 2015, por aumentar para 0,33% a respetiva APD com base no RNB."

Atuais Compromissos e Metas da UE em matéria de APD

(Conclusões do Conselho, 26 de maio de 2015 (doc. 9241/15, pontos 31-33))

"A UE e os seus Estados-Membros são generosos prestadores de APD, tendo concedido anualmente mais de metade da APD dos últimos anos. Embora a APD seja quantitativamente modesta para os países em desenvolvimento no seu conjunto, é uma fonte importante de financiamento para os PMA e os Estados frágeis, aos quais falta em especial capacidade interna para obter financiamento de outras fontes. A APD pode também contribuir para exercer um efeito de alavanca sobre outros meios de execução, em especial o financiamento público nacional e o investimento do setor privado, mas também a ciência, a tecnologia e a inovação.

Por conseguinte, a UE reafirma o seu compromisso coletivo de atingir a meta de afetar 0,7% do rendimento nacional bruto (RNB) à APD dentro do prazo da agenda pós-2015. Os Estados-Membros que aderiram à UE antes de 2002 reafirmam o seu compromisso de atingir a meta de afetar 0,7 % do RNB à APD tendo em consideração as circunstâncias orçamentais, enquanto os que já alcançaram essa meta se comprometeram a permanecer a esse nível ou acima dele. Os Estados-Membros que aderiram à UE depois de 2002 envidam esforços para aumentar o valor afetado à APD para 0,33 % do RNB.

A comunidade internacional deverá também ajudar a direcionar os recursos para onde são mais necessários, especialmente para os PMA e os países frágeis e afetados por conflitos. No âmbito do compromisso global em matéria de APD e, ao mesmo tempo, no pleno respeito pelas prioridades de cada Estado-Membro no domínio da ajuda ao desenvolvimento, a União Europeia reafirma o seu empenhamento em apoiar os PMA. A UE compromete-se a atingir coletivamente a meta de afetar 0,15-0,20% do RNB à APD aos PMA a curto prazo e a aumentar esse valor para 0,20 % do RNB para a APD aos PMA dentro do prazo da agenda pós-2015."

Figura 1

ODA as a % of GNI EU compared to non EU G7 Donors.

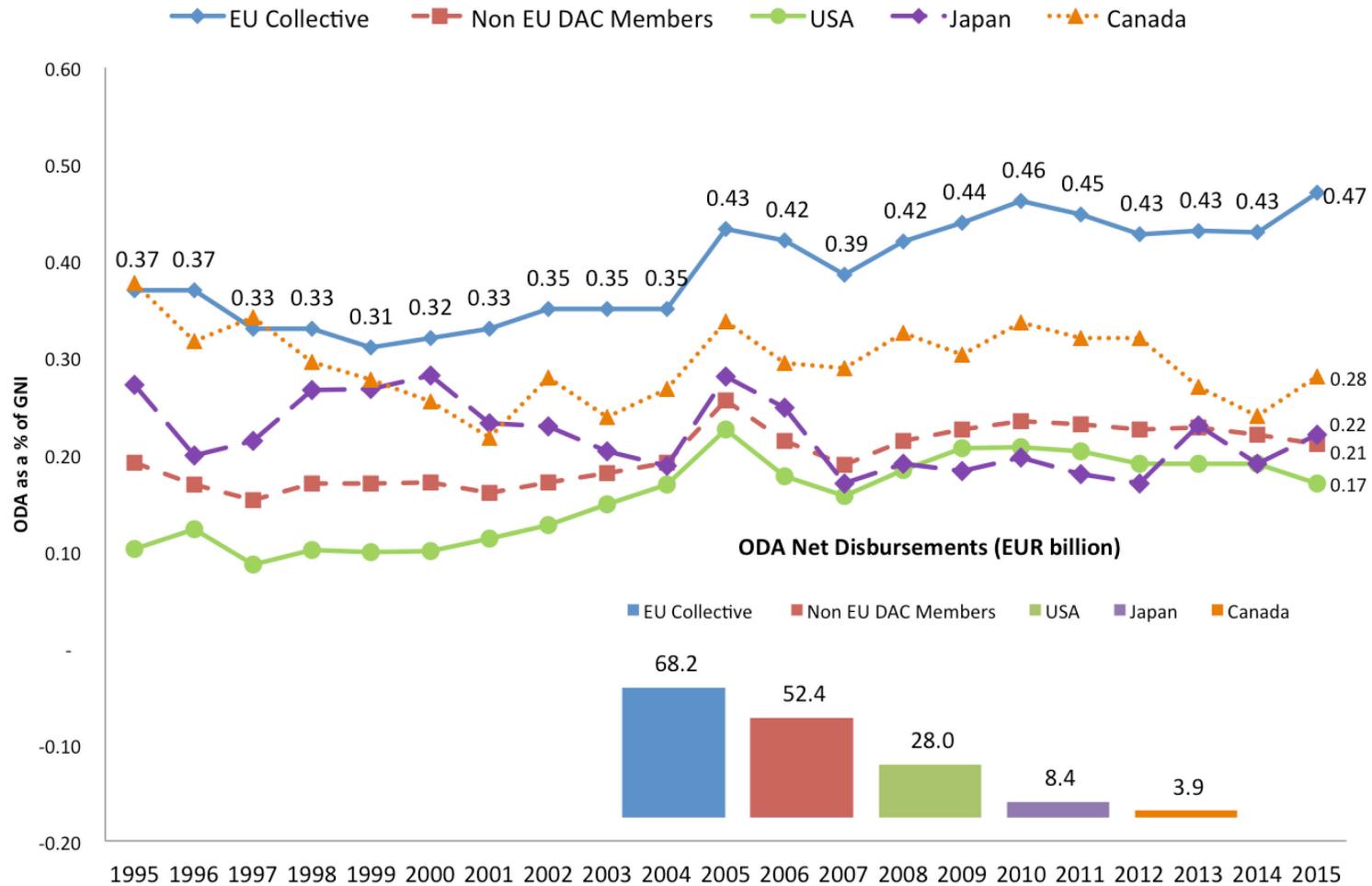
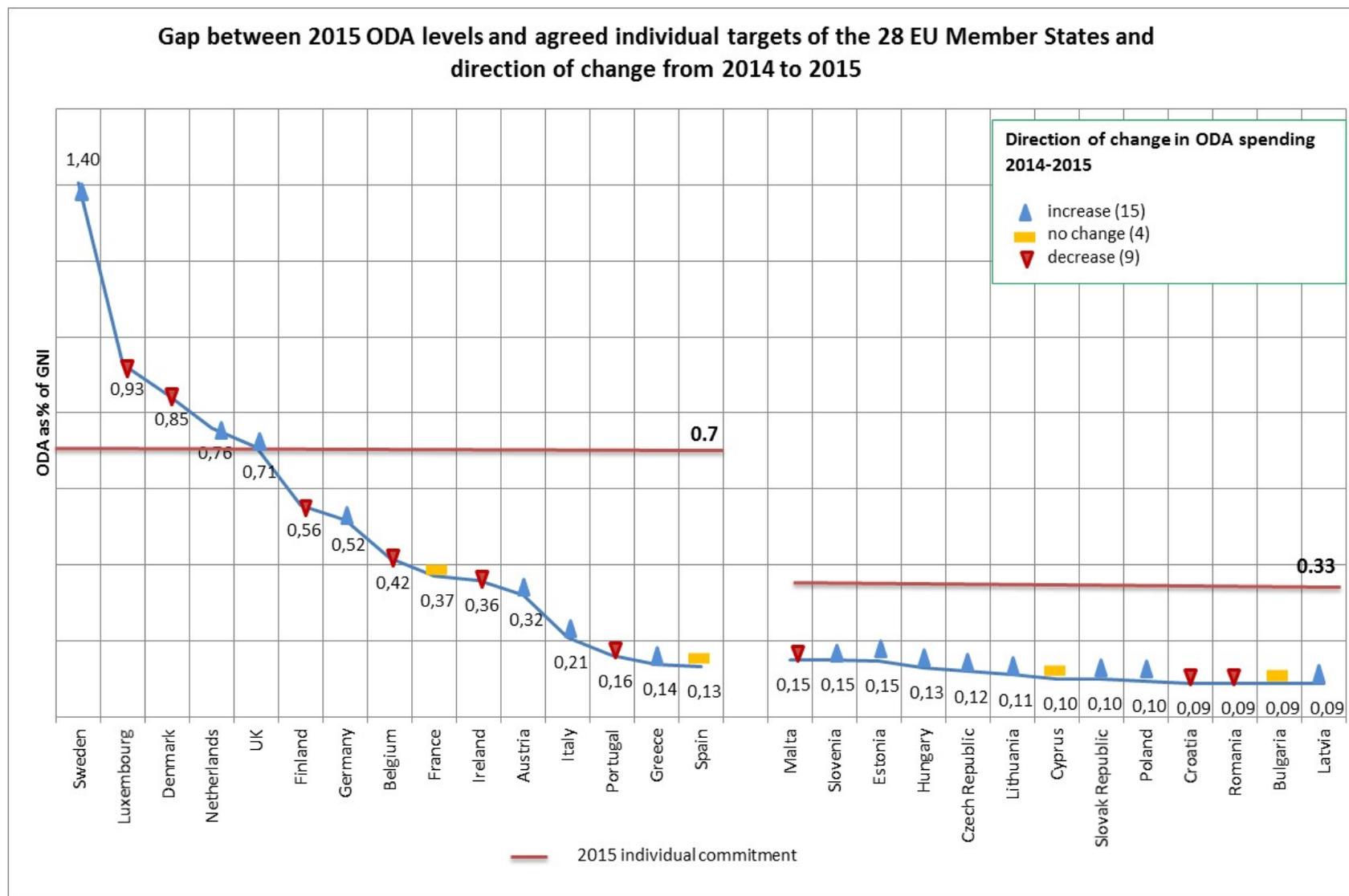


Figura 2



Quadro 1: APD da UE (líquida) 2012-2015

Estado-Membro	2012		2013		2014		2015		Diferença (1)
	milhões de euros	% do RNB	% do RNB						
Áustria	860	0,28	882	0,27	930	0,28	1.089	0,32	0,38
Bélgica	1.801	0,47	1.732	0,45	1.845	0,46	1.708	0,42	0,28
Bulgária	31	0,08	37	0,10	37	0,09	37	0,09	0,24
Croácia	15	0,03	41	0,10-0	53	0,13	46	0,09	0,24
Chipre	20	0,12	15	0,10	15	0,10	15	0,10	0,23
República Checa	171	0,12	159	0,11	160	0,11	182	0,12	0,21
Dinamarca	2.095	0,83	2.205	0,85	2.264	0,86	2.313	0,85	(0,15)
Estónia	18	0,11	23	0,13	28	0,14	30	0,15	0,18
Finlândia	1.027	0,53	1.081	0,54	1.232	0,59	1.165	0,56	0,14
França	9.358	0,45	8.543	0,41	8.005	0,37	8.317	0,37	0,33
Alemanha	10.067	0,37	10.717	0,38	12.486	0,42	16.028	0,52	0,18
Grécia	255	0,13	180	0,10	186	0,11	254	0,14	0,56
Hungria	92	0,10	97	0,10	109	0,11	137	0,13	0,20
Irlanda	629	0,47	637	0,46	615	0,38	647	0,36	0,34
Itália	2.129	0,14	2.592	0,17	3.022	0,19	3.466	0,21	0,49
Letónia	16	0,08	18	0,08	19	0,08	21	0,09	0,24

Lituânia	40	0,13	38	0,11	34	0,10	39	0,11	0,22
Luxemburgo	310	1,00	323	1,00	319	1,06	326	0,93	(0,23)
Malta	14	0,23	14	0,20	15	0,20	13	0,15	0,18
Países Baixos	4.297	0,71	4.094	0,67	4.200	0,64	5.240	0,76	(0,06)
Polónia	328	0,09	355	0,10	341	0,09	399	0,10	0,23
Portugal	452	0,28	368	0,23	324	0,19	276	0,16	0,54
Roménia	111	0,08	101	0,07	162	0,11	138	0,09	0,24
República Eslovaca	62	0,09	65	0,09	63	0,09	77	0,10	0,23
Eslovénia	45	0,13	46	0,13	46	0,12	56	0,15	0,18
Espanha	1.585	0,16	1.789	0,17	1.415	0,13	1.446	0,13	0,57
Suécia	4.077	0,97	4.389	1,01	4.698	1,09	6.393	1,40	(0,70)
Reino Unido	10.808	0,56	13.498	0,71	14.551	0,70	16.858	0,71	(0,01)
Total UE 15	49.749	0,42	53.003	0,44	56.091	0,44	65.525	0,49	
Total UE 13	964	0,10	1.000	0,10	1.083	0,10	1.191	0,10	
Total UE 28	50.713	0,39	54.004	0,41	57.174	0,41	66.716	0,46	
APD das instituições da UE não imputada aos Estados-Membros da UE	4.544	0,04	2.873	0,02	2.139	0,02	1.510	0,01	
APD coletiva da UE	55.257	0,43	56.877	0,43	59.313	0,43	68.226	0,47	0,23

Nota: (1) Diferença, em % do Rendimento Nacional Bruto (RNB), em relação às metas individuais dos Estados-Membros em matéria de APD da UE, e à meta de 0,7% do RNB para a APD coletiva da UE. Os números entre parêntesis mostram o excesso de um Estado-Membro, em termos de % do RNB, em relação à sua meta na UE. A APD das instituições da UE não imputada é calculada com base nas informações enviadas pelos Estados-Membros ao CAD da OCDE. As incongruências aparentes no quadro são devidas a arredondamento por excesso em duas décimas.

A APD coletiva da UE é a soma da APD líquida comunicada pelas instituições da UE e pelos Estados-Membros. Os dados relativos ao período até 2014 incluem empréstimos dos recursos próprios do Banco Europeu de Investimento que não são imputados aos Estados-Membros da UE e que são acrescentados ao Total da UE-28, com base em cálculos da Comissão da UE

(cf. nota de rodapé 3). O valor da APD das instituições da UE não imputado em 2015 tem por base as informações enviadas pelos Estados-Membros ao CAD da OCDE para garantir a coerência com os relatórios dos Estados-Membros e evitar a dupla contabilização.

Fontes:

- Para os valores de 1995 a 2015

o para os Estados-Membros da OCDE: OCDE/CAD.

o para os Estados-Membros da UE que não pertencem à OCDE: OCDE/CAD se disponíveis, caso contrário dados dos próprios Estados-Membros. A APD de Chipre foi estimada no mesmo volume e rácio do RNB que em 2013, uma vez que os valores atualizados ainda não estão disponíveis.